



CÂMARA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
GESTÃO 2023/2024
"Unidos Venceremos!"



Autógrafo de Lei nº 005/2024

Heitorai, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua e dá outras providências.

Art.1º Fica autorizada a instalação de abrigos (casinhas), disponibilização de comedouros e bebedouros para animais públicos nas ruas e praças, para garantia da proteção e do bem-estar dos animais comunitários e em situação de rua.

§1º A construção e instalação dos abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento (colocação de ração e água), limpeza e manutenção poderá ser feito por qualquer cidadão, comunidade, empresas, comerciantes, estabelecimentos em geral, instituições privadas, sociedade de proteção animal, ONGs (Organizações não Governamentais), às suas expensas, ficando sujeitos à fiscalização do órgão responsável.

§2º Os abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros poderão ser distribuídos pela cidade em pontos estratégicos, como praças e espaços públicos, onde haja maior incidência de animais, desde que não atrapalhe a passagem de pedestres, cabendo a comunidade onde o abrigo foi instalado zelar pela sua conservação, limpeza, abastecimento de água e ração.

§3º Os bebedouros e comedouros deverão ser prioritariamente instalados em número maior que os abrigos (Casinha), para atender os animais que estão de passagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

GESTÃO 2023/2024

"Unidos Venceremos!"



Art. 2º Poderá o Poder Público celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, Universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º É proibido retirar os bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitorai/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

ANTÔNIO LÚCIO DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Heitorai/GO

SIMEI REZENDE OLIVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Heitorai/GO